

Autor	Emmily Teixeira de Araújo
Título	O CONTROLE JUDICIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS – A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: UMA ANÁLISE À LUZ DA DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL E DOS PRINCÍPIOS DA ABSOLUTA PRIORIDADE E RESERVA DO POSSÍVEL.
Resumo	<p>Na atual sistemática do Estado Democrático de Direito, que tem como base fundamental a Constituição Federal de 1988, uma série de discussões acerca da possibilidade de exigência, judicial de políticas públicas que visem à efetivação de direitos sociais, tem levado a doutrina e a jurisprudência a calorosos debates acerca dos limites do controle judicial de atos até pouco tempo restritos ao âmbito de atuação do Poder Executivo. Apresenta-se um conjunto de questões controversas, sendo as principais: a legitimidade dos juízes, a separação dos poderes, a discricionariedade administrativa e a reserva do possível. Nesse trabalho, essas questões são analisadas, com base na doutrina e na jurisprudência que vem sendo formada nos tribunais brasileiros. Dada a extensão do tema, para este estudo, tomou-se como foco o controle judicial das políticas públicas com ênfase na política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, disciplinada na Lei nº. 8069/90. Essas políticas, por expressa previsão constitucional devem figurar, obrigatoriamente, entre as prioridades dos governantes, pois o Brasil, reconhecidamente, abrigou entre os seus pilares o princípio da proteção integral à infância. Nesse sentido, não podem ser opostos argumentos como deficiência de caixa ou de previsão orçamentária (reserva do possível). Nesse contexto, o Poder Judiciário, por sua função de proteção e garantia dos direitos fundamentais, tem importante papel para a consecução dos fins buscados pela própria Constituição e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo legítimo para atuar em caso de omissão ou abusividade governamental.</p>
Orientador	Leonardo Cunha de Brito
Ano	2010